



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

▶ /legislativomatiense
f /camaradematiashbarbosa

www.matiashbarbosa.mg.leg.br

Avenida Engenheiro Paulo Brandão, 380 - Parque dos Sabiás - Matias Barbosa-MG - CEP 36120-000

Tel.: (32) 3273-5700

Fax: (32) 3273-5720

Email: falecom@matiasbarbosa.mg.leg.br

ATO DA MESA Nº.01/2021

Solicita inserir no orçamento vigente de despesa que menciona e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Matias Barbosa, com base no inciso III do art. 12 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e no art. 42 da Lei Federal nº.4.320, de 17 de março de 1964, **RESOLVE** solicitar ao Executivo Municipal decreto de suplementação nos seguintes termos:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a inserir no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa:

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
 UNIDADE: 0101 GAB. E SECRET. DA CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 1.01.01.01.031.0001.2.0003-100 -- CONVÊNIO COM A POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS
 33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.....R\$2.000,00
 TOTAL - R\$2.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o Art. 1º será utilizada como fonte de recurso a anulação parcial da seguinte dotação do orçamento do Município:

ORGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA
 UNIDADE: 0101 GAB. E SECRET. DA CÂMARA MUNICIPAL
 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:
 1.01.01.01.031.0001.2.0330-100 – DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO NAC
 33.90.04.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$2.000,00
 TOTALR\$2.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se.

Matias Barbosa, 28 de janeiro de 2021.

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidente

Anselmo Ítalo Leopoldino
Presidência da
Câmara Municipal de Matias Barbosa

Julimar de Assis Souza
Vice-Presidente

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO
NO QUADRO DE AVISO NO DIA

28 / 01 / 21